DECRETO nº. 08 de 30 de abril de 2015.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, tendo como tema central: "**Política e Plano Decenal – Fortalecendo os conselhos dos Direitos da criança e do Adolescente".**

Art. 2º A **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada no dia 13 de Maio de 2015, no ginásio poliesportivo da Escola Afrânio Salgado Lages.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e do Fundo Municipal da Criança.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Costa
Prefeito

Luiz Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Delmiro Gouveia-AL
FONE: (82) 3641-3561 / 9643-5575 / 8128-0344
E-MAIL: cmdcadelmirogouveia@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 61/2015

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal n° 977/2009 e conforme Resolução nº 04 de 01 de Agosto de 2014 do CEDCA-AL, resolve:

Art.1º. Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º. O evento terá como tema central: **"Política e Plano Decenal - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"**.

Art.3º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 13 de Maio de 2015, no ginásio poliesportivo da Escola Afrânio Salgado Lages a ser definido e suas etapas, de acordo com o seguinte cronograma:

I: Conferências Livres: até abril de 2015;
II- Conferência Municipal dia 13 de Maio de 2015
III: Conferência Estadual: 12 e 13 de agosto de 2015;
IV: Conferência Nacional: 14 a 18 de dezembro de 2015.

Art.4º. Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, com a seguinte composição:

a) Aluízio Norberto dos Santos (Representante Associação do Bairro Bom Sossego)
b) Alice Gabriela Rocha Santos Moraes (Representante da Secretaria Mun. de Ass. Social)
c) Luiz Ferreira dos Santos (Rep. da Igreja Católica)
d) Angela Maria Cavalcante Padilha (Rep. Da Secretaria de Educação)
e) Márcio de Souza Sales (Rep. da ABADEL)
f) Larissa Feitosa Sandes Lima (Repres. da Sec. de Saúde)
g) Mariana Vitória Gomes Lima dos Santos (Rep.do NUCA)

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Ferreira dos Santos

Luiz Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho